



INDICAÇÃO Nº ____ / 2025 - GAB. VEREADORA JULIANA NOBRE.

EMENTA: Indicação da “Sala Lilás”
no Hospital e Maternidade Dr.
Afonso Rodrigues de Almeida
Neves – HMARAN, em Vila dos
Cabanos.

Excelentíssimo Senhor Presidente, o vereador que subscreve esta indicação, no regular uso de suas funções legislativas, consoante lhe faculta os artigos 124 e 136 do regimento Interno desta Casa, que se digne ad referendum à Vossa Excelência a enviar ofício ao Poder Executivo, representado pelo Excelentíssimo senhor Renato Ogawa - Prefeito Municipal, indicando-lhe que proceda a implantação da “Sala Lilás” no Hospital e Maternidade Dr. Afonso Rodrigues de Almeida Neves – HMARAN, em Vila dos Cabanos.

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde elaborou as seguintes orientações com o objetivo apoiar os serviços de saúde para cumprirem a Lei nº 14.847, de 25 de abril de 2024, que alterou o artigo 7º da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre o atendimento de mulheres vítimas de violência em privativo e individualizado nos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conhecidos como “Sala Lilás”.

A Sala Lilás é um espaço do Sistema Único de Saúde (SUS) que oferece atendimento às mulheres vítimas de violência. A medida visa garantir o acolhimento às vítimas logo após a agressão, assegurando atendimento adequado, com privacidade e proteção à sua integridade física.



Esses espaços devem possuir um menor fluxo de pessoas para garantir a privacidade das vítimas e o atendimento deverá ser feito de forma humanizada por profissionais capacitados para esse tipo de abordagem.

Além de profissionais qualificados, destaca-se a necessidade de um espaço físico adequado, com disposição dos móveis, boa iluminação, disponibilidade de insumos e instrumentos apropriados para a resolutividade dos atendimentos, que favoreça as atividades ali desenvolvidas, com privacidade, conforto e segurança.

O momento do atendimento é crucial para a escuta e encaminhamento, pois o registro contribui para a prevenção e vitimização. A escuta qualificada possibilitará ao profissional de saúde identificar o tipo de violência sofrida, as possíveis associações com outros tipos de violência, as necessidades de saúde decorridas da situação de violência, bem como o direcionamento aos serviços da rede intersetorial.

Essas salas para atendimento às mulheres devem ser identificadas de forma discreta, evitando nomes como “Sala Lilás” ou “Sala de Violência”, que podem expor o motivo do atendimento.

Para garantir a privacidade e o sigilo das mulheres, sugere-se que a entrada da sala seja localizada com menor fluxo de pessoas, assegurando um espaço privativo e sem interrupções; e ter acessibilidade as pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiências.

O Ministério da Saúde enfatiza a necessidade de integração entre toda a gestão de saúde e as demais áreas do Estado, bem como a corresponsabilidade de todos na garantia de espaços físicos adequados para acolhimento e atendimento, transcendendo a atuação exclusiva de serviços especializados

Câmara Municipal de Barcarena. 14 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA NOBRE SOARES
Data: 13/03/2025 18:57:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA NOBRE SOARES
Vereadora de Barcarena – MDB.

Nº PROC.: 00064 - IND 064/2025 - AUTORIA: Ver.ª Juliana Nobre
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001877 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 766DAEACE36CB01C8995CD1B73649353





CÂMARA MUNICIPAL DE
BARCARENA
O Poder Legislativo a serviço do povo

VEREADORA
Juliana
NOBRE



Nº PROC.: 00064 - IND 064/2025 - AUTORIA: Ver.^a Juliana Nobre

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001877 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 766DAEACE36CB01C8995CD1B73649353

